

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ. 2901

FECDAP EMP06 201800427232 25/01/18 15:45:47125197 100003

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

FABRICIO DAZZI, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de novembro de 2017.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a novembro de 2017.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 2.481.188,59.

e diversos indiretos.

5. A Recuperanda gera 29 empregos diretos

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 2.040.160,52, com média mensal de R\$ 185.469,19, com faturamento no mês de novembro em 42% abaixo da média do período.

7. Em 30/11/2017 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 6.886,88 e recebíveis de R\$ 2.229.716,95.

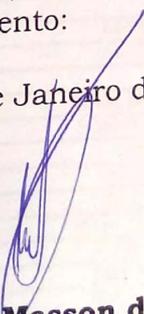
8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continue apresentando prejuízo e expressiva queda do faturamento no mês de outubro.

9. **Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, bem como apresentar a composição de créditos a receber datada de 31/12/2017, bem como apresentar o balancete patrimonial do mês de 31/12/2017 e o cadastro geral de empregados e desempregados do mês de dezembro de 2017, sob as penas da Lei.**

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2018.


Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ